

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 41, de 15 de abril de 2026



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís - MA

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Reitor

**JOYCE SANTOS LAGES**

Superintendente

**RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO**

Gerente de Atenção à Saúde

**EURICO SANTOS NETO**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	3
Portaria - SEI nº 195, de 14 de abril de 2026.....	3
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	4
Portaria - SEI nº 054, de 14 de abril de 2026.....	4

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 195, de 14 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço da Rede HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Rede HU Brasil que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede HU Brasil;

Considerando a Portaria - SEI nº 142, de 11 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 11 de março de 2026, que tornou público o Edital do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos, vinculada ao Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UGRCI/SEGOV/SUP/HU-UFMA);

Considerando parecer da Comissão de Seleção designada por meio da Portaria - SEI nº 122, de 02 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 03 de março de 2026, com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos;

Considerando o Processo nº 23523.002818/2026-19, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos, vinculada ao Setor de Governança e Estratégia, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UGRCI/SEGOV/SUP/HU-UFMA):

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Pedro Germano Nobre Neto	99,75	1º	Classificado para indicação
Ingrid de Sousa Furtado	73,00	2º	***
Antonio Vinicius Andrade Moreira	64,50	3º	***

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### **Portaria - SEI nº 054, de 14 de abril de 2026**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram sub-delegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.014567/2026-15, originado no Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, responsável pela contratação de licenças de software Autodesk, contemplando pacote integrado AEC Collection e licença específica de AutoCAD, para atendimento das atividades técnicas de elaboração, leitura, análise, compatibilização e revisão de projetos de arquitetura e engenharia no âmbito do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área demandante será o Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Rede HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador Titular: Talmir Mendes de Oliveira, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Shaene Mendes de Oliveira Mosso, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 344\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Rodrigo Bruno Soares Ribeiro, Arquiteto, matrícula SIAPE nº 351\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Airton Pereira Dias, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 350\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I - Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II - Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída.

EURICO SANTOS NETO